

PROJETO DE LEI Nº 73/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

08062781203721.089-Ampliação e Reforma de Quadra de Esportes

do Bairro Pinheirinho

4.4.91.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE – ADMINISTRAÇÃO

DIRETA MUNICIPAL

Objetivo: ampliação e reforma de Quadra Esportiva no Bairro Pinheirinho

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **01 - LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 24 de setembro de 2018.

MENSAGEM Nº 73/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 73/2018**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para dotar o Orçamento do Município de recursos para contrapartida nas obras de ampliação e reforma da Quadra de Esportes do bairro Pinheirinho.

A existência de recurso orçamentário para contrapartida é condição essencial para celebração de Convênio com o Ministério dos Esportes, que prevê o repasse de recursos na ordem de R\$ 460.952,38 para a realização das obras.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 461/2018

Guaporé, 24 de setembro de 2018

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 73/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.